



PROJETO DE LEI Nº 14728/2025

(*João Victor Ramos*)

Cria a **Campanha de Orientação, Conscientização e Prevenção da Giardíase.**

Art. 1º. É criada a **Campanha de Orientação, Conscientização e Prevenção da Giardíase**, a ser implantada nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. A regulamentação da **Campanha** ficará a cargo dos órgãos municipais responsáveis pela área de saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir campanhas periódicas de orientação, conscientização e prevenção da giardíase no município de Jundiaí, a fim de informar a população sobre essa enfermidade, seus modos de transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamento.

A giardíase é uma infecção intestinal causada pelo protozoário *Giardia lamblia*, transmitida principalmente pela ingestão de água ou alimentos contaminados, pelo contato direto com pessoas infectadas, e também pela interação com animais portadores do parasita. A transmissão zoonótica — ou seja, de animais para seres humanos — é uma realidade, especialmente em regiões onde há grande circulação de cães e gatos, o que torna ainda mais importante o controle e a educação sanitária para a prevenção da doença.

Trata-se de uma enfermidade que pode acometer pessoas de todas as idades, especialmente crianças, e que, se não diagnosticada e tratada precocemente, pode provocar complicações como diarreia crônica, desidratação, desnutrição e atraso no desenvolvimento infantil.

Apesar de ser uma doença evitável, a falta de informação adequada sobre seus riscos ainda contribui para sua incidência. Medidas simples, como a adequada





higienização das mãos, a correta manipulação e consumo de alimentos e água, além dos cuidados com a saúde dos animais domésticos, são fundamentais para a sua prevenção.

A promoção de campanhas educativas e de orientação pública fortalecerá a consciência sanitária da população e reduzirá significativamente os índices de contágio, promovendo não apenas a saúde individual, mas também a saúde coletiva.

Dessa forma, a aprovação deste projeto representa um importante passo na prevenção de doenças, na promoção da saúde pública e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de nosso município.

Diante da importância da proposta, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

JOÃO VICTOR

